



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO
MENSAL DE
CONTROLE
INTERNO

Março de 2020



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de MARÇO DE 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 22 (vinte e dois);

Número de Servidores Efetivos: 07 (sete).

Número de Servidores comissionados: 6 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Fevereiro de 2020:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
20	*01	00	00	**01	***01

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência Nº 31/2019, de 29.04.2019.

** Férias concedidas ao Servidor **Anderson Parise da Rosa**, por 20 dias, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário, no período de 03.03.2020 a 22.03.2020, conforme Portaria 13/2020, de 02.03.2020.

*** Foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria Nº 52/2019, de 17/12/2019, com a finalidade de apurar o disposto no Art. 60, II, da LC Nº 130/2008, por parte da Servidora **Neusa de Castros Alves**.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 118.173,89	R\$ 24.296,79	R\$ 10.146,87	30/03/2020

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:

1) CARINA DE ARRUDA MAUER – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria Nº 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de MARÇO está



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Repasso Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 303.200,54	R\$ 212.240,37	R\$ 118.173,89	39,27%

dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
MARÇO 2020	R\$ 7.883.121,03	R\$ 142.470,68	1,81%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
PERCENTUAL APLICADO	25,13%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês março/2020	R\$ 7.883.121,03
Total folha Vereadores março/2020	R\$ 70.336,79
Limite	R\$ 394.156,05
PERCENTUAL APLICADO	0,89%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 30 de março de 2020.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Processo Nº	Modalidade	Nº	Valor	Empresa
06/2020	Dispensa	01	R\$ 16.744,68	ZENIR PARMIGIANI GUIISO -ME

- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de março foi encerrado em 24 de abril de 2020.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2019 (média 12 meses)	R\$ 4.299.194,69
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS MARÇO DE 2020	R\$ 155.061,54
PERCENTUAL APLICADO	3,78%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 03 de abril de 2020.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 159.215,36
Despesa Liquidada	R\$ 155.061,54
Despesa Paga	R\$ 155.061,54

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 179.928,00	R\$ 142.470,68
Outras Despesas Correntes	R\$ 81.634,00	R\$ 12.590,86
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 21.658,00	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observação: Em tempo, cumpre informar que no mês de fevereiro de 2020, houve despesas com diárias, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	DIÁRIAS	EMPENHO N°
Anderson Parise da Rosa	* R\$ 193,10	2020/0041
Francisco Fabiano Aguilera da Silva	* R\$ 193,10	2020/0042
Luciani Heindrickson da Silva	* R\$ 193,10	2020/0043
Jaqueline Amanda da Silva Maia	* R\$ 193,10	2020/0044

- Conforme Ato da Presidência N° 03/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

devido a Pandemia do Novo Coronavírus, COVID-19, esse levantamento teve que ser adiado temporariamente.

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

Obs. De acordo com as informações prestadas pelo Senhor Carlos, o Módulo Compras e Materiais, ofertado pela empresa Governança Brasil S/A foi instalado no mês de Janeiro de 2020 e está em fase de parametrização e testes. O objetivo da implantação desse sistema é digitalizar todo o setor, registrando de forma mais célere e eficiente os procedimentos de controle. Até o fechamento deste relatório o sistema ainda não estava em funcionamento.

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de fevereiro de 2020 foram encaminhados no dia 24 de abril de 2020.

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE MARÇO:

- **Memorando Nº 07/2020**, de 06 de março de 2020, ao Presidente da Câmara, com cópia aos demais membros da Mesa Diretora, encaminhando o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de janeiro de 2020.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Cumprir informar que, de acordo com o Plano Anual de Trabalho – PATSCI 2020, havia sido programada a auditoria no setor de Protocolo da Câmara, durante o período de 01 a 30 de abril do corrente ano. Contudo, devido à Pandemia de COVID-19 e conforme instruções da Portaria da Presidência nº 16/2020, de 20 de março de 2020, a referida auditoria, bem como as demais programadas no plano de trabalho, ficarão suspensas por tempo indeterminado, até que se normalizem as atividades presenciais.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 27 de abril de 2020.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do
Sistema de Controle Interno